



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5484, DE 28/06/2000

Processo n.º 29.476

PROJETO DE LEI N.º 7.751

Autor: MARCÍLIO CARRA

Ementa: Denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

Arquive-se

@Manteda
Diretor Legislativo
10/07/2000



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
Proc. 29.476
C.M.

Matéria: PL nº 7.751	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @Mampedi Diretora Legislativa 24/02/2000	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @Mampedi Diretora Legislativa 30/05/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 30/05/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 30/05/2000
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. G.P.L. 225/00 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica

@Mampedi
Diretora Legislativa
22/05/2000



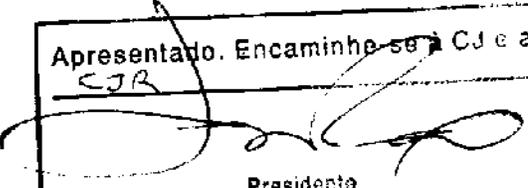
PUBLICAÇÃO Rubrica
03/03/2000 *carra*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

029476 FEV 00 24 4 58

PP 940/99

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C. J. e a:
CJR

Presidente
29/2/2000

APROVADO

Presidente
13/06/2000

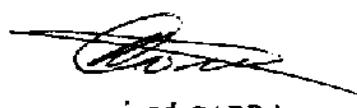
PROJETO DE LEI N.º 7.751
(do Vereador Marcílio Carra)

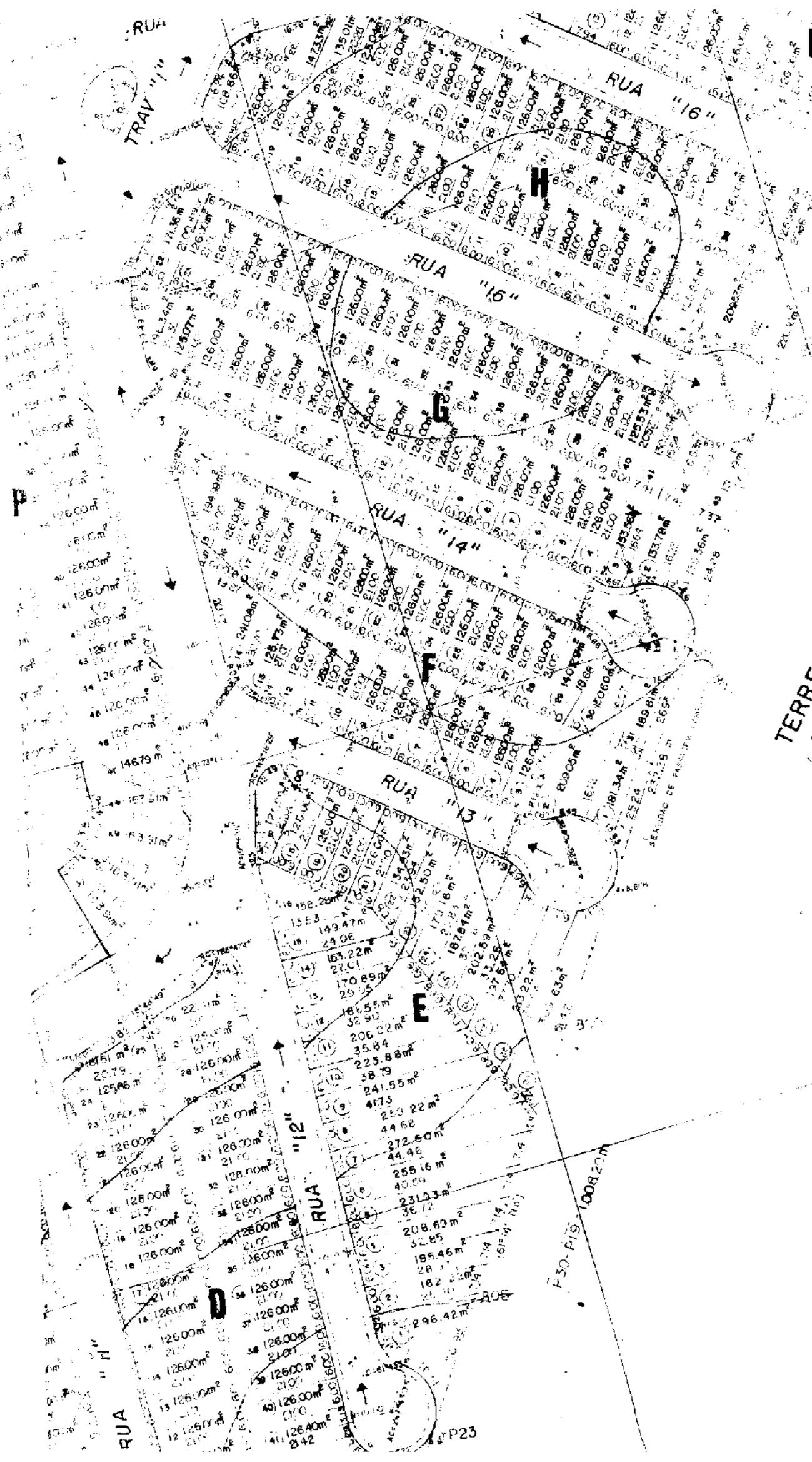
Denomina "**Rua ISAAC FERREIRA**" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

Art. 1.º. É denominada "**Rua ISAAC FERREIRA**" a Rua 14 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/02/2000


MARCÍLIO CARRA



TERRENO DA UNIÃO
EXÉRCITO NACIONAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

P23

F30-F19-100820M



(PL nº. 7.751 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Isaac Ferreira, emprestando seu nome à Rua 14 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

MARCÍLIO CARRA



(PL nº. 7.751 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO : ISAAC FERREIRA

NASCIMENTO: *data:* 21 de Novembro de 1927 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 31 de Outubro de 1982 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Joaquim Marques Ferreira
Mãe: Maria Salomé Paiva

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Mauro Simões Marques Ferreira e Cassiano Simões Marques Ferreira
Endereço: *fone:*

Em 22 de Fevereiro de 2000.

Marcílio Carra

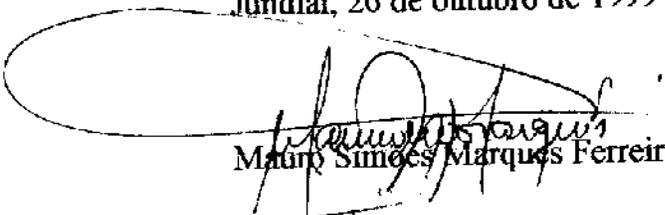
MEMORIAL DESCRITIVO

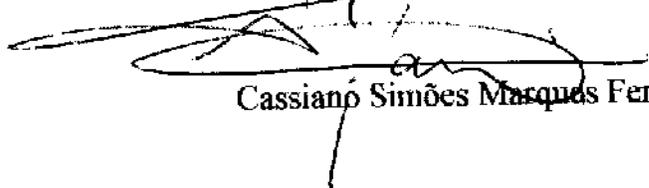
NOME: *ISAAC FERREIRA*
DATA NASCIMENTO: 27 de NOVEMBRO de 1927
NATURALIDADE: JUNDIAÍ / SP
FILIAÇÃO: JOAQUIM MARQUES FERREIRA e
MARIA SALOMÉ PAIVA
FALECIMENTO: em JUNDIAÍ no dia 31 de OUTUBRO de 1982

Foi funcionário da FERROVIA PAULISTA, foi diretor do CLUBE ATLÉTICO IPIRANGA, foi presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. PAULO MENDES SILVA, e em 10 de abril de 1956 fundou o ESCRITÓRIO VILA ARENS (hoje Escritório Central VILARENS S/C Ltda), e em 28 de novembro de 1960 recebeu o Título de Habilitação de Despachante, profissão que exerceu até o fim de sua vida.

Casou-se em 29 de novembro de 1958 com IACY SIMÕES FERREIRA, filha de Waldemar de Paula Simões e Irene Nunes Simões, e teve dois filhos: MAURO SIMÕES MARQUES FERREIRA em 03 de abril de 1960 e CASSIANO SIMÕES MARQUES FERREIRA em 12 de fevereiro de 1964.

Jundiaí, 26 de outubro de 1999


Mauro Simões Marques Ferreira


Cassiano Simões Marques Ferreira



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 550/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.751

PROCESSO Nº 29.476

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, o presente projeto de lei denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2000

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 29.476

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
01/03/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

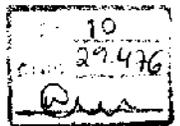
Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
01/03/2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 03.00.02
proc. 29.476

Em 1.º de março de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

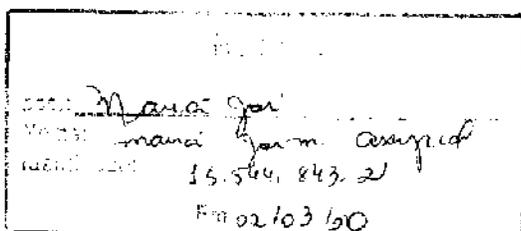
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 550/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.751, do Vereador Marclio Carra, que denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



/cm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 41
proc. 29.476
@ll

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n° 225/00

030201 1001 00 26 2 4 55

PROTÓCOLO GERAL

Jundiaí, 19 de abril de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
26/05/2000

Em atenção ao Ofício PR.03.00.02 - Processo 29.476 - de 1º de março de 2.000, vimos informar a V.Exa. que a rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II), já se encontra oficializada, pertence ao patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.462**

PROJETO DE LEI Nº 7.751

PROCESSO Nº 29.476

De autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 550/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 225/00, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos de fls. 6/11, sendo que o expediente do Executivo informa que a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II) já se encontra oficializada, pertence ao patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A Iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, elemento presente no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



(Parecer CJ N° 5.462 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de maio de 2000


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.476

PROJETO DE LEI Nº 7.751, do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, que denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

PARECER Nº 1.699

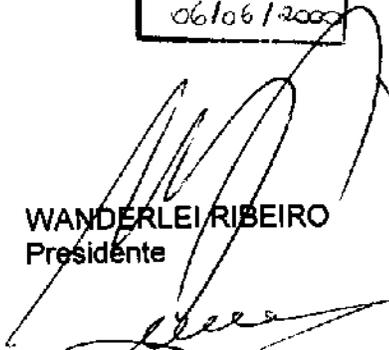
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCÍLIO CARRA**, que denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

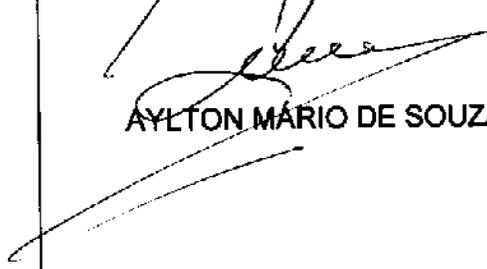
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica explanada no Parecer nº 5.462, de fls. 12/13, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

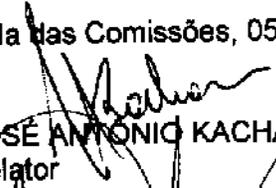
Parecer favorável.

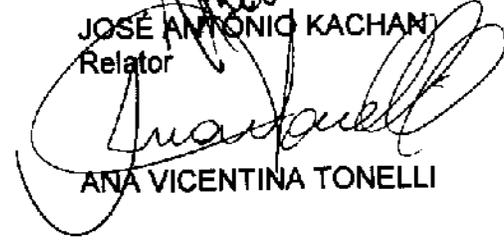
APROVADO
06/06/2000


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Sala das Comissões, 05.06.2000


JOSÉ ANTÔNIO KACHAM
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 06.00.51
proc. 29.476

Em 14 de junho de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.282, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.751, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 13 de junho de 2000.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.751

AUTÓGRAFO Nº 6.282

PROCESSO Nº 29.476

OFÍCIO PR Nº 06.00.51

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/06/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Maria J

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/07/2000

W. Campesato

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO
16/06/2000

proc. 29.476

GP., em 28.06.2000

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO N.º 6.282
(Projeto de Lei n.º 7.751)

Denomina "**Rua ISAAC FERREIRA**" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de junho de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "**Rua ISAAC FERREIRA**" a Rua 14 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de junho de dois mil (14/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 18
Proc. 29.476
[Signature]

OF. GP.L. nº 398/00
Processo nº 13.039-1/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030542 JUL 00 03 4 59

PROTUBERADO GERAL

Jundiá, 28 de junho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
Junta-se.
PRESIDENTE
06/07/2000

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.751, bem como cópia da Lei nº 5.484, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.484, DE 28 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "*Rua ISAAC FERREIRA*" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

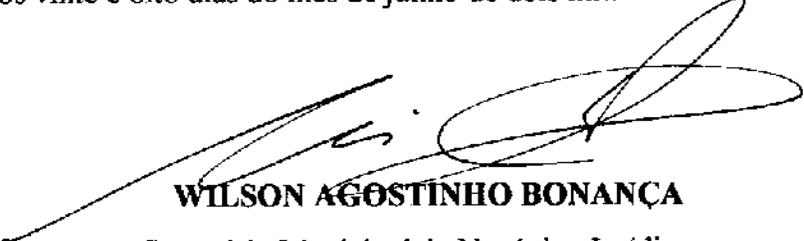
Art. 1º - É denominada "*Rua ISAAC FERREIRA*" a Rua 14 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

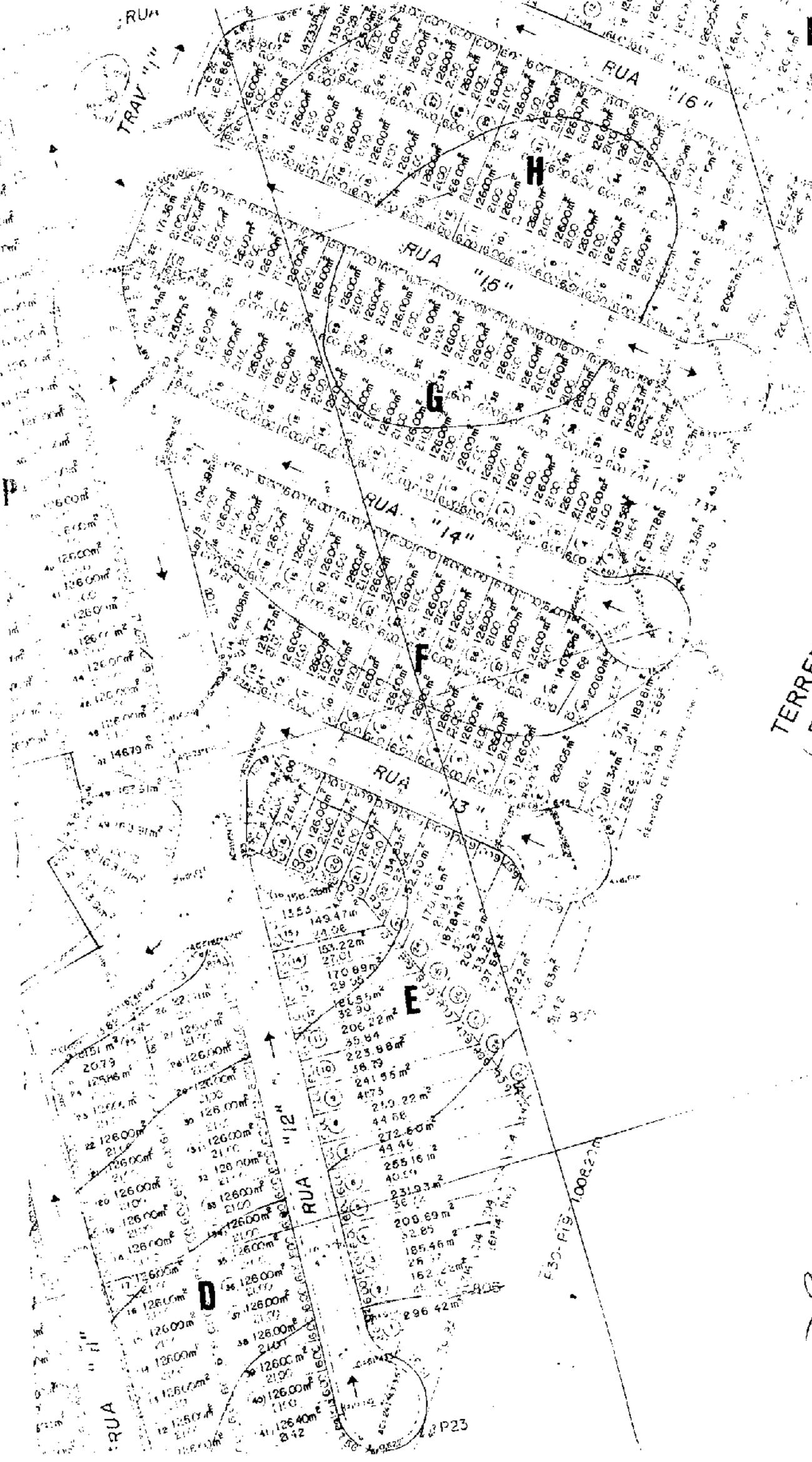

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil.


WILSON AGOSTINHO BONANÇA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
em substituição

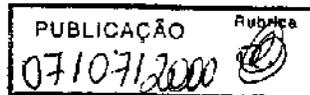


TERRENO DA UNIÃO
EXÉRCITO NACIONAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

Alu

P23



LEI N° 5.484, DE 29 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do Parque Cidade Jardim (etapa II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Rua ISAAC FERREIRA" a Rua 14 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil.

WILSON AGOSTINHO BONANÇA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
em substituição